



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

Ofício n.º PMC/GAB/DRLEG/144/2025.

Congonhas, 01 de agosto de 2025.

Exm. Sr.

Averaldo Pereira da Silva,  
Presidente de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

**ASSUNTO:** Resposta a Requerimento

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento 209/2025, encaminhado por meio do Ofício 192/2025/Secretaria, encaminhamos a V.Exa. a Comunicação Interna abaixo relacionada na qual a devida secretaria presta os esclarecimentos necessários em relação ao requerimento.

- PMC/ADM/122/2025

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares nossos votos de elevada estima e consideração.

**HAGO DIAS LEITE SEABRA**

**Diretor de Relações Legislativas**

Câmara Municipal de Congonhas



**PROTOCOLO GERAL 2046/2025**  
Data: 01/08/2025 - Horário: 15:41  
Legislativo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

NÚMERO: PMC/ADM/122/2025

DE: Ana Flávia Matias Araújo Silva - Secretaria de Administração

PARA: Hiago Dias Leite Seabra – Diretor de Relações Legislativas

Assunto: Resposta ao Requerimento N.º 175 e 209/2025

Prezado Senhor,

Em atenção aos requerimentos n.º 175/2025 e N.º 209/2025, do nobre vereador Professor Rodrigo Mendes, encaminhamos Parecer Técnico exarado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, Sr. Robson de Oliveira Dutra – Gerência de Seguridade, Saúde e Segurança do Servidor, para o devido encaminhamento ao requerente.

Congonhas, 31 de julho de 2025

Ana Flávia Matias Araújo Silva

Secretaria de Administração

[www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br)



[prefeituradecongonhas](#)



[Canal Congonhas-MG](#)



[PrefeituradeCongonhas](#)

Praça Pres. Juscelino Kubitscheck, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000 | (31) 3732-0800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

### COMUNICAÇÃO INTERNA/PMC/SEAD/DGPE/GESSS Nº051/2025

**De:** Gerência de Seguridade Saúde e Segurança do Servidor

**Para:** Secretaria Municipal de Administração

**Cópia para:** Diretoria de Relações Legislativas

Considerando os Requerimentos N°175/2025 e N°209/2025, do Vereador Professor Rodrigo Mendes e o Ofício N° PMC/GAB/DRLEG/2025, do Diretor de Relações Legislativas, segue parecer:

De acordo com o Artigo 190, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT:

O Ministério do Trabalho aprovará o quadro das atividades e operações insalubres e adotará normas sobre os critérios de caracterização da insalubridade, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do empregado a esses agentes.

Podemos verificar que o quadro das atividades e operações insalubres, de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho, é a Norma Regulamentadora 15 (Atividades e Operações Insalubres), do Ministério do Trabalho e Emprego.

De acordo com a Norma Regulamentadora 15 temos:

15.1 São consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:

15.1.1 Acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos n.º 1, 2, 3, 5, 11 e 12;

15.1.2 (Revogado pela Portaria MTE n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990);

15.1.3 Nas atividades mencionadas nos Anexos n.º 6, 13 e 14;

15.1.4 Comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos n.º 7, 8, 9 e 10.

Observando o item 15.1.3 encontramos o anexo 14 da Norma Regulamentadora 15 (Agentes



Biológicos), principal anexo na avaliação que envolve as Cuidadoras, Professoras PEB I Maternal e Monitoras.

Também podemos observar no item I, da Súmula 448, do Tribunal Superior do Trabalho – TST, que é necessário que a atividade insalubre esteja expressamente classificada na Norma Regulamentadora 15:

I – Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.

No ano de 2024 o Sindicato dos Servidores Públicos de Congonhas – SINDICON solicitou um estudo sobre concessão de adicional de insalubridade a servidores que atuam em unidades escolares, especificamente àqueles que acompanham crianças na utilização de banheiros, em virtude do contato com secreções e excreções dos alunos. Este estudo foi realizado em escolas e centros municipais de educação infantil (CEMEI) onde crianças são acompanhadas na utilização de banheiros.

Este estudo é semelhante àqueles solicitados nos Requerimentos N°175/2025 e N°209/2025.

Destacamos que **todas as atividades** realizadas pelas **Cuidadoras, Professoras PEB I Maternal e Monitoras** foram analisadas, em inspeção nos locais de trabalho e através de documentos, para atendimento da solicitação do SINDICON.

Em 16 de outubro de 2024 o Relatório Técnico de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade foi emitido. Pode-se verificar na conclusão deste relatório que não foram identificadas atividades ou operações em contato com agentes insalubres (Norma Regulamentadora 15) ou agentes perigosos (Norma Regulamentadora 16), para o trabalho desenvolvido pelos servidores que atuam em unidades escolares, especificamente àqueles que acompanham crianças na utilização de banheiros, em virtude do contato com secreções e excreções dos alunos.

[www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br)



[prefeituradecongonhas](#)



[Canal Congonhas-MG](#)



[PrefeituradeCongonhas](#)

Praça Pres. Juscelino Kubitscheck, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000 | (31) 3732-0800

Observando o anexo 14, da Norma Regulamentadora 15, podemos verificar que ele descreve requisitos específicos para que o adicional de insalubridade seja devido, como segue:

#### **NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES**

##### **ANEXO N.º 14**

*(Aprovado pela Portaria SSST n.º 12, de 12 de novembro de 1979)*

##### **AGENTES BIOLÓGICOS**

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

###### **Insalubridade de grau máximo**

Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;
- carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infecto-contagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);
- esgotos (galérias e tanques); e
- lixo urbano (coleta e industrialização).

###### **Insalubridade de grau médio**

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
- hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
- contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);
- gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- cemitérios (exumação de corpos);
- estábulos e cavalariças; e
- resíduos de animais deteriorados.

Podemos verificar, nos documentos da avaliação, que nenhuma das atividades realizadas pelas Cuidadoras, Professoras PEB I Maternal e Monitoras são mencionadas no anexo 14 da Norma Regulamentadora 15 (condição que deve ser observada para caracterização da insalubridade).



### Conclusão:

Sendo assim, do ponto de vista da viabilidade técnica, não é possível a caracterização de atividades realizadas pelas Cuidadoras, Professoras PEB I Maternal e Monitoras, como atividades insalubres nos termos da Norma Regulamentadora 15 e seus anexos. Observando de forma especial o anexo 14 (Agentes Biológicos), uma vez que nenhuma das atividades cumpre requisitos deste anexo.

Sobre o item c, do Requerimento N°209/2025, informamos que, durante as inspeções nos locais de trabalho, foi verificada a utilização de máscaras cirúrgicas e luvas de látex pelas Cuidadoras, Professoras PEB I Maternal e Monitoras. Esclarecemos que estes materiais não são classificados como Equipamento de Proteção Individual pela Norma Regulamentadora 6, do Ministério do Trabalho e Emprego, embora ofereçam proteção adequada para as atividades realizadas. Sendo assim a entrega destes materiais não é registrada para fins de documentação de Segurança do Trabalho.

Seguem cópias dos seguintes documentos:

- a) Relatório Técnico de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade enviado para o SINDICON.
- b) Comunicação Interna N°126/2024/PMC/SEPLAG/SUPADM, solicitando realização de estudo para concessão de adicional de insalubridade para servidores que atuam em unidades escolares, especificamente àqueles que acompanham crianças na utilização de banheiros.
- c) Comunicação Interna PMC/SEPLAG/SADM/GESSS N°051/2024, para a Secretaria Municipal de Educação, solicitando o nome, locais de trabalho, horários de trabalho e detalhamento das atividades dos servidores que atuam em unidades escolares, especificamente àqueles que acompanham crianças na utilização de banheiros.
- d) Comunicação Interna N°PMC/SEMED/GAB/0804/2024, com prestação das



informações solicitadas na Comunicação Interna PMC/SEPLAG/SADM/GESSS N°051/2024, em forma de Planilhas.

- e) Comunicações internas, entregues nas escolas e centros municipais de educação infantil (CEMEI), durante a inspeção de avaliação, com solicitação de informações sobre atividades dos servidores.
- f) Informações prestadas pelas escolas e centros municipais de educação infantil (CEMEI) sobre atividades dos servidores.

Em 28 de julho de 2025.

Robson de Oliveira Dutra

Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA MG 94359-D

Gerência de Seguridade Saúde e Segurança do Servidor

[www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br)



Praça Pres. Juscelino Kubitscheck, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000 | (31) 3732-0800

<b>Gerência de Segurança Saúde e Seguridade do Servidor</b>	<b>Relatório Técnico Avaliação de Insalubridade e Periculosidade</b>	<b>Data: 16/10/2024</b>
---	--	-------------------------

**Para:** Superintendência de Gestão Administrativa

**Cópia para:** Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Congonhas - SINDICON

#### **Responsável pelas informações**

Robson de Oliveira Dutra – Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA MG 94359D.

#### **Objetivo**

O presente relatório tem por objetivo apurar a existência, ou não, de **Insalubridade e/ou Periculosidade** nas atividades de servidores que atuam em unidades escolares, especificamente àqueles que acompanham crianças na utilização de banheiros.

De acordo com o Artigo 57, da Lei Municipal 4.256, de 27 dezembro de 2023, que dispõe sobre o novo Estatuto do Servidor Público do Município de Congonhas, das Autarquias, do Legislativo e das Fundações Públicas Municipais, o servidor que trabalha habitualmente em local insalubre ou em contato permanente com substância tóxica, radicativa ou com risco de vida faz jus ao adicional cujo valor corresponderá ao percentual estipulado **por lei ou regulamento federal** e que incidirá sobre o salário-mínimo e, quando em situações perigosas, o adicional incidirá sobre o vencimento básico do cargo.

#### **Referências**

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora 15 - Atividades e Operações Insalubres.** Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-15-atualizada-2022.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora 16 - Atividades e Operações Perigosas.** Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-16-nr-16>>. Acesso em: 14 out. 2024.

CONGONHAS, MG. Lei N.<sup>o</sup> 4.256, de 27 dezembro de 2023. Dispõe sobre o novo Estatuto do Servidor Público do Município de Congonhas, das Autarquias, do Legislativo e das Fundações Públicas Municipais. Disponível em: <[https://servidor.congonhas.mg.gov.br/intranet02-uploads/diario/ED-3334\\_2023-12-28\\_1703774979.pdf](https://servidor.congonhas.mg.gov.br/intranet02-uploads/diario/ED-3334_2023-12-28_1703774979.pdf)>. Acesso em: 14 out. 2024.

### Metodologia Adotada

- a) Inspeção no local de trabalho dos servidores que foram indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
- b) Levantamento das atividades realizadas pelos servidores;
- c) Consulta aos registros da Prefeitura Municipal de Congonhas;
- d) Consulta à legislação referente à insalubridade e periculosidade;
- e) Identificação dos agentes de insalubridade/periculosidade com potencial de causar danos à saúde e/ou integridade física dos servidores, acaso existentes nas atividades e/ou locais de trabalho;
- f) Elaboração do Relatório Técnico.

### Observação

O regulamento federal de que trata a Lei Municipal 4.256, de 27 dezembro de 2023 está descrito em duas normas:

- a) Norma Regulamentadora 15 – Atividades e Operações Insalubres, do Ministério do Trabalho e Emprego.
- b) Norma Regulamentadora 16 – Atividade e Operações Perigosas, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Podemos observar que a Norma Regulamentadora 15 traz, no seu anexo 14, a relação das atividades que envolvem agentes biológicos (aplicável ao caso analisado), cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

#### NR 15 - Atividades e Operações Insalubres

##### Anexo N.<sup>o</sup> 14

##### Insalubridade de grau máximo

Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;
- carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pelos e dejeções de animais portadores de doenças infecto-contagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);
- esgotos (galerias e tanques);
- lixo urbano (coleta e industrialização).

### Insalubridade de grau médio

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infectocontagiente, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
- hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
- contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);
- gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- cemitérios (exumação de corpos);
- estábulos e cavalariças;
- resíduos de animais deteriorados.

### Avaliações

Local: CEMEI Maria da Anunciação dos Anjos

Dia: 26/09/2024

Horário: 10h23min.

Servidoras que prestaram as informações: Mariana Coelho Oliveira, matrícula 20144913, Vice-Diretora Escolar e Jessica Aparecida Rodrigues Santos, matrícula 20144447, Diretora Escolar.

Atividades: Troca de fraudas, auxílio na higienização das crianças após o uso do banheiro, auxílio na escovação, ensino de higienização das mãos e banho.

Local: CEMEI Maria Íris Coelho de Souza Ferreira

Dia: 30/09/2024

Horário: 9h00min.

Servidora que prestou as informações: Rosane Gomes Ribeiro Bittar, matrícula 20144241, Diretora Escolar.

Atividades: Acompanhamento dos alunos na utilização de banheiros e estimulação de sua autonomia, orientação às crianças na condução de higiene pessoal, apoio na higienização das mãos e banho quando necessário.

Local: CEMEI Rosa Cordeiro de Freitas

Dia: 30/09/2024

Horário: 10h30min

Servidora que prestou as informações: Cristiane de Moura Oliveira, matrícula 20144238, Diretora Escolar.

Atividades: Acompanhamento e auxílio na higienização de crianças após o uso do banheiro, escovação e troca de fraldas.

Local: CEMEI Pingo de Gente

Dia: 27/09/2024

Horário: 9h13min.

Servidora que prestou as informações: Cintia Cristina Duarte Resende, matrícula 20144227, Diretora Escolar.

Atividades: Acompanhamento dos alunos na utilização do banheiro estimulando e valorizando sua independência, condução de higienização pessoal, apoio na higienização das mãos e banho quando necessário.

Local: Escola Municipal Barão de Congonhas

Dia: 15/10/2024

Horário: 10h05min.

Servidora que prestou as informações: Mirtes Socorro Andrade Costa, matrícula 61011, Diretora Escolar.

Atividades: Acompanhamento da higienização de crianças após o uso do banheiro.

Local: Escola Municipal Augusto Silva

Dia: 10/10/2024

Horário: 10h35min.

Servidora que prestou as informações: Maria Alice Monteiro Nascimento, matrícula 20144466, Assessor de Apoio Escolar.

Atividades: Acompanhamento e auxílio na higienização de crianças após o uso do banheiro.

Local: Escola Municipal Dom João Muniz

Dia: 30/09/2024

Horário: 9h13min.

Servidora que prestou as informações: Adriana Maia Marcossi Assis, matrícula 20146334, Diretora Escolar.

Atividades: Acompanhamento e auxílio na higienização de crianças após o uso do banheiro e troca de fraldas.

Local: Escola Municipal Doutor Victorino Ribeiro

Dia: 9/10/2024

Horário: 9h40min.

Servidora que prestou as informações: Natalia Sousa Oliveira, matrícula 20145807, Coordenador Escolar.

Atividades: Acompanhamento da higienização de crianças após o uso do banheiro incentivando a sua independência.

Local: Escola Municipal Engenheiro Oscar Weinschenck

Dia: 30/09/2024

Horário: 10h46min.

Servidora que prestou as informações: Maria Cristina Dias de Melo, matrícula 42751, Diretora Escolar.

Atividades: Acompanhamento da higienização de crianças após o uso do banheiro.

Local: Escola Municipal Fortunata de Freitas Junqueira

Dia: 10/10/2024

Horário: 9h15 min.

Servidora que prestou as informações: Priscila Danner Martins Ferreira, matrícula 20145127, Diretora Escolar.

Atividades: Acompanhamento da higienização de um aluno na utilização do banheiro.

Local: Escola Municipal Jair Elias

Dia: 30/09/2024

Horário: 9h40min.

Servidora que prestou as informações: Edmara Damiana Gabriel Costa Silva, matrícula 20144364, Vice-Diretora Escolar

Atividades: Acompanhamento e orientação da higienização de crianças após o uso do banheiro e troca de fraldas.

Local: Escola Municipal João Narciso

Dia: 10/10/2024

Horário: 8h42 min.

Servidora que prestou as informações: Marcia Zschaber Marinho dos Santos, Matrícula 20146466, Diretora Escolar.

Atividades: Acompanhamento da higienização de crianças após o uso do banheiro.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 126/2024 / PMC / SEPLAG / SUPADM

**DE :** Alessandra Tavares Amaral - SUPADM  
**PARA :** Ellen Barbosa de Souza Corrêa - GESELL

**DATA:** 28 de agosto de 2024.

Senhora Gerente,

Conforme ofício SINDINCON/017/2024, que requer a realização de estudo para a concessão de adicional de insalubridade a servidores que atuam em unidades escolares, especificamente àqueles que acompanham crianças na utilização de banheiros, em virtude do contato com secreções e excreções dos alunos, solicitamos que seja realizada, com urgência, análise detalhada e **in loco** sobre a natureza das atividades desempenhadas por esses servidores.

Tal análise deverá identificar quais servidores estão realizando o acompanhamento dos alunos nos banheiros e se o exercício dessas funções configura a exposição a agentes insalubres que envolvam risco acentuado à saúde, conforme disposto na legislação trabalhista e normas regulamentadoras aplicáveis.

Aguardamos o parecer técnico para que possamos adotar as medidas necessárias ao devido enquadramento ou não no adicional de insalubridade requerido.

*Por mais esta gentileza, agradecemos. Atenciosamente.*

  
Alessandra Tavares Amaral  
Superintendente de Gestão Administrativa

**URGENTE**

*Já Segurança  
pessoal:  
envio da  
cartada  
do Trabalho  
para a  
São Paulo  
mais  
28/08/24*

20145127 9:15 10/10/24

PLANILHA DE CONTROLE DE SERVIDORES QUE ACOMPANHAM CRIANÇAS NA UTILIZAÇÃO DE BANHEIROS

## PLANILHA DE CONTROLE DE SERVIDORES QUE ACOMPANHAM CRIANÇAS NA UTILIZAÇÃO DE BANHEIROS

## **PLANILHA DE CONTROLE DE SERVIDORES QUE ACOMPANHAM CRIANÇAS NA UTILIZAÇÃO DE BANHEIROS**

E. M. João Narciso

## PLANILHA DE CONTROLE DE SERVIDORES QUE ACOMPANHAM CRIANÇAS NA UTILIZAÇÃO DE BANHEIROS

PLANILHA DE CONTROLE DE SERVIDORES QUE ACOMPANHAM CRIANÇAS NA UTILIZAÇÃO DE BANHEIROS

$$E = E_{\text{futuro}}$$

B2e Vito

### PLANILHA DE CONTROLE DE SERVIDORES QUE ACOMPANHAM CRIANÇAS NA UTILIZAÇÃO DE BANHEIROS

Nome do Servidor	Escola	Cargo	Horário de trabalho	Detalhamento das Atividades do servidor
Neusa das Graças Henriques	E.M. José Monteiro de Castro	Professor(a) de apoio	7h às 11h30min	Servidora conduz a aluna Ana Cristina de Souza Moura, turma 701, nas idas ao banheiro devido ao laudo e conforme cid H54.0.
Rosane Aparecida Moreira	E.M. José Monteiro de Castro	Professor(a) de apoio	7h às 11h30min	Servidora conduz a aluna Lara Sophia Rocha Magalhães, turma 901, nas idas ao banheiro devido ao laudo, conforme cid 10: F84+F90+G40.3 e cid 11:6A02+6A05+8A60.
Eva Marta Militão Martins	E.M. José Monteiro de Castro	Monitora da empresa SERVICOP	7h às 17h	Servidora acompanha o aluno Arthur Miguel Paula Souza, 2º período, nas idas ao banheiro auxiliando também na higienização do mesmo, devido ao laudo e conforme cid F 90; F 90.1 e F84.
				Servidora conduz o aluno Enzo Henrique Custódio Gomes, 2º período, nas idas ao banheiro ,devido ao laudo e conforme cid F84.
Gislaine Soares Faria	E.M. José Monteiro de Castro	Monitora da empresa SERVICOP	7h às 17h	Servidora acompanha a aluna Júlya Emanuelly de Andrade ,1º ano, nas idas ao banheiro auxiliando também na higienização da mesma devido ao laudo, conforme cid H50 e H54.
Daiana Fernandes Oliveira Andrade	E.M. José Monteiro de Castro	Monitora da empresa SERVICOP	7h às 17h	Servidora acompanha o aluno Arthur Antônio Gonçalves Soares,1º período, nas idas ao banheiro auxiliando também na higienização devido ao aluno fazer o uso de fralda descartável.

PLANILHA DE CONTROLE DE SERVIDORES QUE ACOMPANHAM CRIANÇAS NA UTILIZAÇÃO DE BANHEIROS

PLANILHA DE CONTROLE DE SERVIDORES QUE ACOMPANHAM CRIANÇAS NA UTILIZAÇÃO DE BANHEIROS

20145657 9:30h 10/10/24

## **PLANILHA DE CONTROLE DE SERVIDORES QUE ACOMPANHAM CRIANÇAS NA UTILIZAÇÃO DE BANHEIROS**

**PLANILHA DE CONTROLE DE SERVIDORES QUE**

<b>Nº:</b>	<b>Nome do servidor</b>	<b>Escola</b>	<b>Cargo</b>	<b>Horário de trabalho</b>
1	Rosimeire Cruz Nascimento	E.M Rosália Andrade da Glória	Monitora	07:00 as 17:00
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8	Maria Steila	E.M Rosália Andrade da Glória	Monitora	07:00 as 17:00
9				
10				
11				
12	Fernanda Cristina Barbosa	E.M Rosália Andrade da Glória	Monitora	07:00 as 17:00
13				
14				
15				
16	Maria Clara Silva Aveilar	E.M Rosália Andrade da Glória	Monitora	07:00 as 17:00
17				
18				
19				
20	Rosilene de Souza Ferreira	E.M Rosália Andrade da Glória	Monitora	07:00 as 17:00
21				
22				
23				
24				
25	Beatriz Clara da Costa	E.M Rosália Andrade da Glória	Estagiária	10:3 às 16:30
26				
27				
28				

## ACOMPANHAM CRIANÇAS NA UTILIZAÇÃO DE BANHEIROS

### Detalhamento das atividades do servidor

A monitora conta especialmente do aluno Noah Gabriel Francisco Silva, no período da manhã, ele não precisa de ajuda para usar o banheiro, porém ela auxilia outras crianças, são situações em que alunos precisam de mais assistência e outras gostam que fiquem próximas.

A monitora conta Noah Gabriel Francisco no período da tarde.

A monitora conta da aluna Maria Fernanda Rodrigues Moraes e Nikolas Miguel Mota de Oliveira, tem dias que é preciso perguntar se querem ir ao banheiro para fazerem as necessidades. Samuel de ajuda para ir banheiro e tem que tirar toda a roupa para ir ao banheiro.

A monitora conta do aluno, Maria Fernanda Rodrigues Moraes e Nikolas Miguel Mota de Oliveira, Benjamin Luccas Ramos Viana, no período manhã. Todas as monitoras trocam de atividades para ajudar no auxílio das crianças.

A monitora conta da aluna Maria Fernanda Rodrigues Moraes e Nikolas Miguel Mota de Oliveira, os dois são tímidos, precisam ter paciência na hora do auxílio. Renata é exponencial, porém precisa de ajuda para colocar as roupas.

Auxilia a levar crianças, com toda atenção, são algumas que precisam de ajuda e outras mais independentes.

## PLANILHA DE CONTROLE DE SERVIDORES QUE ACOMPANHAM CRIANÇAS NA UTILIZAÇÃO DE BANHEIROS

**PLANILHA DE CONTROLE DE SERVIDORES QUE ACOMPANHAM CRIANÇAS NA UTILIZAÇÃO DE BANHEIROS**

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Escola</b>	<b>Cargo</b>	<b>Horário de trabalho</b>	<b>Detalhamento das Atividades do servidor</b>
Ariana Rodrigues Santos	CEMEI "PINGO DE GENTE"	MONITORA	7h às 17h	*Acompanhamento dos alunos na quando estimulando e valorizando sua independência. *Orientação às crianças na condução da higienização pessoal. * Apoio na higiene das mãos,banho quando necessário.
Bruna da Silva Gruta	CEMEI "PINGO DE GENTE"	MONITORA	7h às 17h	*Acompanhamento dos alunos na quando estimulando e valorizando sua independência. *Orientação às crianças na condução da higienização pessoal. * Apoio na higiene das mãos,banho quando necessário.
Cristiana Andréia Silva Barreto	CEMEI "PINGO DE GENTE"	MONITORA	7h às 17h	*Acompanhamento dos alunos na quando estimulando e valorizando sua independência. *Orientação às crianças na condução da higienização pessoal. * Apoio na higiene das mãos,banho quando necessário.
Cristiane Santana	CEMEI "PINGO DE GENTE"	MONITORA	7h às 17h	*Acompanhamento dos alunos na quando estimulando e valorizando sua independência. *Orientação às crianças na condução da higienização pessoal. * Apoio na higiene das mãos,banho quando necessário.
Eliana das Dores Oliveira Barbosa	CEMEI "PINGO DE GENTE"	Cantineira/Faxineira	12h às 18h	*Acompanhamento dos alunos na quando estimulando e valorizando sua independência. *Orientação às crianças na condução da higienização pessoal. * Apoio na higiene das mãos,banho quando necessário.
Fabiana Luzia Maia Marques	CEMEI "PINGO DE GENTE"	MONITORA	7h às 17h	*Acompanhamento dos alunos na quando estimulando e valorizando sua independência. *Orientação às crianças na condução da higienização pessoal. * Apoio na higiene das mãos,banho quando necessário.
Gilvânia Carla Barreto	CEMEI "PINGO DE GENTE"	Cantineira/Faxineira (em ajuste)	7h às 12h	*Acompanhamento dos alunos na quando estimulando e valorizando sua independência. *Orientação às crianças na condução da higienização pessoal. * Apoio na higiene das mãos,banho quando necessário.
Gislene de Fátima Justino	CEMEI "PINGO DE GENTE"	Cantineira/Faxineira (em ajuste)	7h às 12h	*Acompanhamento dos alunos na quando estimulando e valorizando sua independência. *Orientação às crianças na condução da higienização pessoal. * Apoio na higiene das mãos,banho quando necessário.
Jaquelina Oliveira Carvalho André	CEMEI "PINGO DE GENTE"	MONITORA	7h às 17h	*Acompanhamento dos alunos na quando estimulando e valorizando sua independência. *Orientação às crianças na condução da higienização pessoal. * Apoio na higiene das mãos,banho quando necessário.
Maria das Dores de Paula	CEMEI "PINGO DE GENTE"	Cantineira/Faxineira	12h às 18h	*Acompanhamento dos alunos na quando estimulando e valorizando sua independência. *Orientação às crianças na condução da higienização pessoal. * Apoio na higiene das mãos,banho quando necessário.
Nagela Carla Alves Sabará	CEMEI "PINGO DE GENTE"	MONITORA	7h às 17h	*Acompanhamento dos alunos na quando estimulando e valorizando sua independência. *Orientação às crianças na condução da higienização pessoal. * Apoio na higiene das mãos,banho quando necessário.



## PLANILHA DE CONTROLE DE SERVIDORES QUE ACOMPANHAM CRIANÇAS NA UTILIZAÇÃO DE BANHEIROS

**COMUNICAÇÃO INTERNA/PMC/SEPLAG/SADM/GESSS Nº056/2024**

**De:** Gerência de Área de Segurança Saúde e Seguridade do Servidor

**CEMEI**

**Para:** ~~Carla~~ ~~Maria~~ Rosa Cordeiro de Freitas

Favor informar o nome, matrícula e atividades realizadas por servidores que acompanham crianças na utilização de banheiros, para fins de avaliação de direito ao adicional de insalubridade.

Em 30 de setembro de 2024.

Robson de Oliveira Dutra

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Gerência de Área de Segurança Saúde e Seguridade do Servidor

Recebido em  
30/09/2024

PLANILHA DE CONTROLE DE SERVIDORES QUE ACOMPANHAM CRIANÇAS NA UTILIZAÇÃO DE BANHEIROS

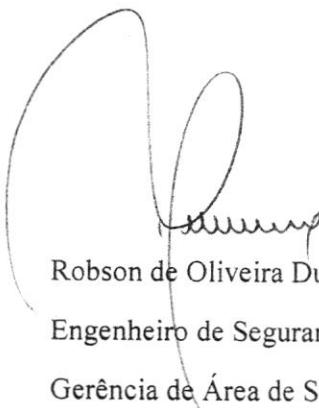
**COMUNICAÇÃO INTERNA/PMC/SEPLAG/SADM/GESSS N°056/2024**

**De:** Gerência de Área de Segurança Saúde e Seguridade do Servidor

**Para:** Cemei Maria Iris Coelho de Souza Ferreira

Favor informar o nome, matrícula e atividades realizadas por servidores que acompanham crianças na utilização de banheiros, para fins de avaliação de direito ao adicional de insalubridade.

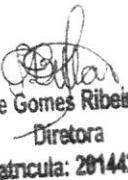
Em 30 de setembro de 2024.



Robson de Oliveira Dutra

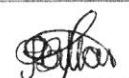
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Gerência de Área de Segurança Saúde e Seguridade do Servidor



Rosane Gomes Ribeiro Bittar  
Diretora  
Matrícula: 20144241

PLANILHA DE CONTROLE DE SERVIDORES QUE ACOMPANHAM CRIANÇAS NA UTILIZAÇÃO DE BANHEIROS				
Nome do servidor	Escola	Cargo	Horário de trabalho	Detalhamento das atividades do servidor
01.Amanda Caroline Sales Diniz	CEMEI- Creche Maria Íris C. S. Ferreira	Monitora	7:00 às 17:00 horas	*Acompanhamento dos alunos e estimulando sua autonomia. *Orientação às crianças na condução da higiene pessoal. *Apoio na higiene das mãos e banho quando necessário.
02.Auricelia Bezerra de Lima	CEMEI- Creche Maria Íris C. S. Ferreira	Monitora	7:00 às 17:00 horas	*Acompanhamento dos alunos e estimulando sua autonomia. *Orientação às crianças na condução da higiene pessoal. *Apoio na higiene das mãos e banho quando necessário.
03.Ana Júlia Ap. Pinto Ferreira	CEMEI- Creche Maria Íris C. S. Ferreira	Monitora	7:00 às 17:00 horas	*Acompanhamento dos alunos e estimulando sua autonomia. *Orientação às crianças na condução da higiene pessoal. *Apoio na higiene das mãos e banho quando necessário.
04.Letícia Rodrigues	CEMEI- Creche Maria Íris C. S. Ferreira	Monitora	7:00 às 17:00 horas	*Acompanhamento dos alunos e estimulando sua autonomia. *Orientação às crianças na condução da higiene pessoal. *Apoio na higiene das mãos, banho quando necessário.
05.Lorraine Stefane Assis Rosa	CEMEI- Creche Maria Íris C. S. Ferreira	Monitora	7:00 às 17:00 horas	*Acompanhamento dos alunos e estimulando sua autonomia. *Orientação às crianças na condução da higiene pessoal.

  
 Rosane Gomes Ribeiro Bittar  
 Diretora  
 Matrícula: 20144241

				*Apoio na higiene das mãos, banho quando necessário.
06.Luanna Poliane Athaydes Pereira	CEMEI- Creche Maria Íris C. S. Ferreira	Monitora	7:00 às 17:00 horas	*Acompanhamento dos alunos e estimulando sua autonomia. *Orientação às crianças na condução da higiene pessoal. *Apoio na higiene das mãos, banho quando necessário.
07.Jenifer Jesus Alves Fonseca Corrêa	CEMEI- Creche Maria Íris C. S. Ferreira	Monitora	7:00 às 17:00 horas	*Acompanhamento dos alunos e estimulando sua autonomia. *Orientação às crianças na condução da higiene pessoal. *Apoio na higiene das mãos, banho quando necessário.
08.Karolyn Julian O. Z. Santana	CEMEI- Creche Maria Íris C. S. Ferreira	Monitora	7:00 às 17:00 horas	*Acompanhamento dos alunos e estimulando sua autonomia. *Orientação às crianças na condução da higiene pessoal. *Apoio na higiene das mãos, banho quando necessário.
09.Michelle Fabiana de Moraes	CEMEI- Creche Maria Íris C. S. Ferreira	Monitora	7:00 às 17:00 horas	*Acompanhamento dos alunos e estimulando sua autonomia. *Orientação às crianças na condução da higiene pessoal. *Apoio na higiene das mãos, banho quando necessário.
10.Nilza Tomas Pires	CEMEI- Creche Maria Íris C. S. Ferreira	Monitora	7:00 às 17:00 horas	*Acompanhamento dos alunos e estimulando sua autonomia. *Orientação às crianças na condução da higiene pessoal.

				*Apoio na higiene das mãos, banho quando necessário.
11.Rosane Aparecida Arruda Santos	CEMEI- Creche Maria Íris C. S. Ferreira	Monitora	7:00 às 17:00 horas	*Acompanhamento dos alunos e estimulando sua autonomia. *Orientação às crianças na condução da higiene pessoal. *Apoio na higiene das mãos, banho quando necessário.
12.Rosilane Barbosa Cardoso	CEMEI- Creche Maria Íris C. S. Ferreira	Monitora	7:00 às 17:00 horas	*Acompanhamento dos alunos e estimulando sua autonomia. *Orientação às crianças na condução da higiene pessoal. *Apoio na higiene das mãos, banho quando necessário.
13.Rosilene Ferreira dos Santos	CEMEI- Creche Maria Íris C. S. Ferreira	Monitora	7:00 às 17:00 horas	*Acompanhamento dos alunos e estimulando sua autonomia. *Orientação às crianças na condução da higiene pessoal. *Apoio na higiene das mãos, banho quando necessário.
14.Thayná Raissa Cândido da Silva	CEMEI- Creche Maria Íris C. S. Ferreira	Monitora	7:00 às 17:00 horas	*Acompanhamento dos alunos e estimulando sua autonomia. *Orientação às crianças na condução da higiene pessoal. *Apoio na higiene das mãos, banho quando necessário.

## **Cargo - Auxiliar de Apoio ao Educando(a) escolar**

### **DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO (TRECHOS RETIRADOS DO EDITAL)**

#### **JORNADA DE TRABALHO**

24.1.1. A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, 220 horas mensais, redistribuídas de segunda a sexta-feira, horário diurno, sendo de 7h às 17h (respeitando 1h12min de intervalo de almoço).

24.1.2. A prestação do serviço ocorrerá nas intermediações das Instituições/unidades de ensino, podendo ser estendida em locais diversos, de acordo com as atividades escolares.

#### **24.2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

24.2.1. Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula e na organização do trabalho junto ao aluno com deficiência; a partir de sua orientação;

24.2.2. Garantir o atendimento às necessidades funcionais dos alunos que não tenham autonomia para atividades de vida diária considerando: apoio à locomoção do assistido; cuidados com a higiene, troca de fraldas, apoio no uso de banheiro e durante a própria higienização de acordo com a necessidade e possibilidade de autonomia do estudante, cuidados com estudantes que utilizam bolsa coletoras e sondas;

24.2.3. Orientação e cuidados com a alimentação para estudantes que não possuem mobilidade física dos membros superiores, apoiando em casos de alimentação por sonda, supervisão e apoio na alimentação dos estudantes que conseguem realizar atividade com ajuda. Uso de equipamento para respiração, sondas ou bolsas coletoras que necessitam ser manuseadas no tempo de permanência na escola;

24.2.4. Mediação para uso de recursos de comunicação alternativa e outros recursos de acessibilidade, possibilitando a participação dos alunos durante as aulas;

24.2.5. Colaborar para que o aluno esteja em tempo integral em sua sala de aula, com as mesmas atividades feitas pelos colegas;

24.2.6. Desenvolver autonomia e estimular o aluno na realização de todas as atividades (pessoais e educacionais);

24.2.7. Apoiar o professor com deficiência na organização do trabalho em sala de aula ou no horário de planejamento de aulas;

24.2.8. Auxiliar o professor, a partir de sua orientação em atividades educativas;

24.2.9. Auxiliar e/ou realizar atividades de vida diária sob orientação do professor, alimentação, banho, acompanhar crianças ao banheiro, trocas, etc;

24.2.10. Prestar auxílio aos professores nas atividades educativas dentro e fora das instituições;

- 24.2.11. Zelar pelo cuidado com as crianças, relacionamento respeitoso, atento, disponível a elas a todo tempo;
- 24.2.12. Participar das atividades realizadas pela turma, sempre acompanhado e orientado pelo professor;
- 24.2.13. Acompanhar o(s) alunos em sala de aula ou em outros espaços necessários ao desenvolvimento escolar, incluindo acompanhar alunos em ônibus para excursões ou até a escola;
- 24.2.14. Executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Observações: O(a) servidor(a) ficará **responsável em dar suporte a alunos(as) ou turma específica (de acordo com o item 24.2 do edital) em apenas um turno de trabalho**. Antes ou após o intervalo de almoço (1h12min - obrigatório), o(a) servidor(a) deverá atuar de acordo com as demandas das CEMEI's/escolas.

**Modelo do Ofício nºxxx**

Seguem as demandas e suas respectivas justificativas para o cargo de Auxiliar de Apoio ao Educando(a) escolar, para atendimento na escola xxx:

<b>Quantidade de servidores(as)</b>	<b>Turno prioritário</b>	<b>Justificativa</b>
1	Manhã	Atendimento Educacional Especializado ao aluno João da Silva (TDAH) – 1º ano Luz - Manhã
1	Tarde	Auxiliar da turma de maternal III amor - Tarde, de acordo com as orientações da professora Regente
1	Manhã	Atendimento Educacional Especializado aos alunos Maria da Silva (TDAH) e José Ribeiro (TEA)

Sendo assim, pedimos deferimento para um total de 3 servidores(as), sendo 2 para atendimento específico no turno da manhã e 1 para atendimento específico no turno da tarde.

Atenciosamente,

Fulano

---

**Diretor Escolar**